



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2014.

Dispõe sobre a criação de cargo de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração, de Chefe do Departamento Municipal de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Soledade de Minas, o cargo e função de Chefe de Departamento Municipal de Esportes, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, são utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º O novo cargo criado tem suas atribuições definidas conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas-MG, em 30 de abril de 2014.


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO I

Escolaridade: Nível Superior (3º grau completo – bacharelado em Educação Física)		
Cargo	Nº de Vagas	Salário base
Chefe do Departamento Municipal de Esportes	1	R\$ 1.500,87

ANEXO II

Escolaridade: Nível Superior (3º grau completo – bacharelado em Educação Física)		
Cargo	Requisitos para Provimento	Atribuições
Chefe do Departamento Municipal de Esportes	<p>Escolaridade:</p> <p>1) Nível Superior; Formação de Bacharelado em Educação Física, com apresentação do diploma e curso devidamente reconhecido pelo MEC. Bacharelado com base na resolução nº 07/cne/ces/2004 ou bacharelado com base na resolução 03/cfe/1987.</p> <p>2) Ter registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF"6) que determina a área de atuação do indivíduo que no caso deverá ser o bacharelado.</p> <p>3) Tempo de exercício, experiência na área de bacharelado em Educação física de no mínimo 2 anos, contados após a conclusão do curso de bacharelado em Educação Física, devidamente comprovados.</p>	<p>1) Definir e implementar as políticas municipais de esportes e lazer, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda, as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;</p> <p>2) Definir e implementar as políticas de esportes e lazer para democratizar o acesso ao esporte e lazer no Município;</p> <p>3) Coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo e de lazer; podendo também atuar como professor na área de educação física.</p> <p>4) Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de esporte e lazer;</p> <p>Carga Horária: 25:00 (vinte e cinco) horas semanal, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração pública Municipal.</p>

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas-MG, em 30 de abril de 2014.


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal